



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 25/2020

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital *Campus* Erechim nº 25/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados para a realização do 2º Ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) - Curso Técnico em Informática - Integrado ao ensino Médio**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Registrar, através do responsável legal, o interesse dos estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Informática- Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Erechim em realizarem as Atividades Pedagógicas Não Presenciais(APNPs) previstas neste edital.

1.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais(APNPs) correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais(APNPs) serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Informática - Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Erechim.

3. DO CURSO E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) OFERTADAS

3.1 O curso Técnico em Informática - Integrado ao Ensino Médio fará a oferta dos seguintes componentes curriculares através das APNPs:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Componente Curricular	Período em que o Componente Curricular será realizado através de APNPs*				
	Módulo I Janeiro 11/01 a 05/02	Módulo II Fevereiro 06/02 a 05/03	Módulo III Março 06/03 a 31/03	Módulo IV Abril 01/04 a 30/04	Módulo V Maio 01/05 a 31/05
Língua Portuguesa I			X	X	X
Literatura I	X	X			
Língua Inglesa				X	X
Artes I	X				
Educação Física I			X		X
Matemática I		X	X		
Física I	X	X			
Química I	X	X			
História I				X	X
Geografia I				X	X
Filosofia I				X	
Sociologia I	X				
Introdução à Informática			X		X
Algoritmos e Lógica de Programação	X	X	X	X	
Introdução ao Desenvolvimento de Sistemas		X	X		
Desenvolvimento de Web I	X	X	X		
Projeto Integrador I		X		X	X

*A oferta das APNPs em um ou mais módulos está relacionada à carga horária do componente curricular.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
-------	--------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1. Publicação do edital	17/12/2020	Direção de Ensino
2. Período de inscrição	17/12/2020 a 22/12/2020	Estudantes/ Pais e Responsáveis
3. Divulgação das inscrições homologadas	06/01/2021	Direção de Ensino
4. Início da realização das APNPs (Correspondente ao 2º e 3º trimestres)	11/01/2021	
5. Término da realização das APNPs (Correspondente ao 2º e 3º trimestres)	31/05/2021	

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para se inscrever nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs):

a) Estar regularmente matriculado no curso Técnico em informática - Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Erechim

b) Dispor de conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs)

c) Aderir às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) de todos os componentes curriculares ofertados por este edital.

d) Estar de acordo com as datas de início e término das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), descritas através dos períodos dos Módulos I ao IV.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Inscrição nas APNPs](#)

6.2 O responsável pelo(a) estudante deverá aderir à totalidade das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) propostas, ou então não aderir.

6.3 Ao se inscrever o estudante estará aceitando participar das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) de todos os componentes curriculares ofertados por este edital, bem como, estará de acordo com as datas de início em 11/01/2021 e término em 31/05/2021.

6.4 Ao se inscrever o estudante ou responsável legal estará autorizando o IFRS a gravar as atividades síncronas e fazer uso da imagem e voz posteriormente e se necessário, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.1 As inscrições serão homologadas pela coordenação do curso.

7.2 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do campus: [Link Site do Campus Erechim](#)

8. SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

8.1 Para o desenvolvimento e o registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) será utilizado o Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IFRS, e outras ferramentas educacionais digitais, de forma complementar.

8.1.1 O estudante deverá acessar periodicamente o Moodle para a realização das atividades disponibilizadas pelos docentes em cada componente curricular.

8.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas de forma síncrona e assíncrona.

8.2.1 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, podendo ocorrer através de videoaulas, fotos, filmes e vídeos com envio de links, podcasts, murais colaborativos (padlet), fóruns, blogs, mapas mentais colaborativos, animações, entre outros.

8.2.2 As atividades síncronas, serão estabelecidas pelo docente, podendo ocorrer através de sistemas de webconferência, teleconferência, chats, plataforma de troca de mensagens em tempo real, que possibilitem a interação.

a) As atividades síncronas, deverão observar preferencialmente o limite de 25% da carga horária diária originalmente prevista para o curso.

b) As atividades síncronas, ocorrerão conforme cronograma que será disponibilizado pela coordenação do curso.

8.3 É responsabilidade do estudante realizar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) enviadas pelos professores e cumprir com os prazos de entrega.

8.4 Os estudantes serão comunicados pelos professores sobre as datas, horários e instrumentos avaliativos.

8.5 Será assegurado aos estudantes momentos de recuperação paralela durante o período de realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), preferencialmente nos horários de atendimento *online*.

8.6 A adesão às Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) permitirá contabilizar parte da carga horária do componente curricular, correspondente ao primeiro trimestre do ano letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada estudante ou responsável legal acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus Erechim*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Erechim (RS), 17 de dezembro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral
Campus Erechim do IFRS